



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 422**, de 11 de agosto de 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas à implementação de políticas de incentivo à industrialização do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, as seguintes áreas situadas no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo:

I – 53.611,60m<sup>2</sup> (cinquenta e três mil seiscentos e onze metros e sessenta decímetros quadrados), a denominar-se **lote rural nº 87.B.2**, a ser desmembrado do lote rural nº 87.B, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 50.611 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote rural nº 87.B.1, em azimute de 59º30', na extensão de 140,50 metros;
- b) a Sudeste, com o lote rural nº 89, em azimute de 197º45', na extensão de 609,44 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote rural nº 87.B.3, em azimute de 266º55', na extensão de 99,43 metros;
- d) a Noroeste, com o lote rural nº 87.A, em azimute de 17º41', na extensão de 539,99 metros.

II – 98.169,90m<sup>2</sup> (noventa e oito mil cento e sessenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), a denominar-se **lote rural nº 87.A.4**, a ser desmembrado do lote rural nº 87.A, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 37.737 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, delimitado pela seguinte poligonal:

Tomando como ponto inicial o marco 86/87.A.1/87.A.4, do qual segue em linhas retas e sucessivas: em azimute de 107º42', na extensão de 10,00 metros; em azimute de 197º42', na extensão de 602,37 metros; em azimute de 223º49'32", na extensão de 170,97 metros; em azimute de 81º20', na extensão de 177,46 metros; em azimute de 197º41', na extensão de 577,39 metros; em azimute de 266º55', na extensão de 170,25 metros; em azimute de 17º42', na extensão de 558,98 metros; em azimute de 43º49'32", na extensão de 181,68 metros; e ainda em azimute de 17º42', na extensão de 600,00 metros, até encontrar o ponto inicial acima citado, tendo as confrontações que seguem:

- a) a Nordeste, com os lotes rurais nºs 86 e 87.A.3;
- b) a Sudeste, com os lotes rurais nºs 87.A.3 e 87.B;
- c) a Sudoeste, com o lote rural nº 87.A.5;
- d) a Noroeste, com a parte remanescente do lote rural nº 85 e os lotes rurais nºs 87.A.1 e 87.A.2.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implementação de políticas de incentivo à industrialização, mediante a futura implantação de pólo de processamento de pescado.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme

preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 341**, de 7 de agosto de 2014

Aposenta, por idade, a servidora **Terezinha Marli Costa** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 29.283, de 6 de agosto de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada, por idade, a servidora **Terezinha Marli Costa** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, cujos proventos, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 655,57 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do **caput** do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 2

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3**, de 11 de agosto de 2014

Dispõe sobre procedimentos para a retirada, supressão ou ocultação de marca utilizada pelo Governo do Estado em placas e demais meios de identificação de investimentos por ele realizados no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando os despachos exarados no Memorando Circular nº 005/2014, de 5 de agosto de 2014, da Secretaria de Estado da Saúde, com o fim de evitar a caracterização de publicidade no decurso do período eleitoral,

#### **DETERMINA:**

1. Cada Secretário e Assessor da administração pública municipal de Toledo deverá adotar os procedimentos necessários para retirar, suprimir ou ocultar, de imediato, as inscrições “**MAIS UMA OBRA DO GOVERNO DO ESTADO**” de toda e qualquer placa, cartaz, folder e demais indicativos em que ela esteja inserida, relativamente a ações, projetos, programas ou investimentos do Governo do Estado, atinentes a cada Secretaria ou Assessoria.

2. Publique-se esta Ordem de Serviço no Órgão Oficial Eletrônico do Município e afixe-se-a em cada sede de Secretaria ou Assessoria Municipal, cabendo aos seus destinatários o dever de divulgar o seu conteúdo e de fazê-la cumprir aos integrantes da respectiva pasta ou Departamento.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2014**

**OBJETO:** aquisição de bolsas esportivas para os dirigentes técnicos do Estado do Paraná que estarão presentes na 57ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná – Divisão A – Fase Final, no período de 19 a 27 de setembro de 2014, neste Município. **DATA DE ABERTURA:** 26 DE AGOSTO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa para confecção de serviços gráficos (envelopes, capas e contracapas) para uso da Administração Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção e adequação da rede elétrica do Centro de Eventos Ismael Sperafico, visando disponibilizar a estrutura necessária para a realização da Expo Toledo 2014. **DATA DE ABERTURA:** 29 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.570,00 (dez mil quinhentos e setenta reais).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento de ração para cães do canil da Guarda Municipal. **DATA DE ABERTURA:** 26 de AGOSTO de 2014, às 14h00min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos a serem utilizados nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 29 de AGOSTO de 2014, às 14h00min.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Esportes e Lazer. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE AGOSTO DE 2014, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 52.886,53 (cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 216/2014**

**OBJETO:** seleção de propostas visando à contratação de empresa para equipamentos para a Farmácia Pública de Manipulação de Toledo com a finalidade de atender os critérios de desenvolvimento do Projeto de Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Toledo e a aquisição de condicionador de ar para a Sala de Controle de Veículos deste Município. **DATA DE ABERTURA:** 27 DE AGOSTO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.597,75 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2014**

**PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

**ENDEREÇO:** Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de bocas de lobo na Rua Borges de Medeiros (entre a R. Morumbi e R. Uruguai), Jd. Gisela; Rua Crissiumal (entre a R. Panambi e R. Gal. Alcides Etchegoyen), Jd. La Salle e Rua Carlos João Treis (entre a R. Antônio Guimarães e R. Garibaldi), Vila Paulista, neste município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal “R” nº 48, de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal “R” nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 35.418,55



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 3

(trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 0775/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de bocas de lobo na Rua Borges de Medeiros (entre a R. Morumbi e R. Uruguai), Jd. Gisela; Rua Crissiumal (entre a R. Panambi e R. Gal. Alcides Etchegoyen), Jd. La Salle e Rua Carlos João Treis (entre a R. Antônio Guimarães e R. Garibaldi), Vila Paulista, neste município de Toledo; nos termos da Lei Municipal nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48, de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10, de 24 de fevereiro de 2010. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 35.418,55 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). Contrato firmado em 06 de Agosto de 2014, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 064/2014.

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 009/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Elói Luiz Pierozan - Presidente e membros Tatiane Ferreira da Silva e José Carlos de Jesus, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização do "Caminhos do Parque", localizado na Sanga Panambi, trecho entre a Praça e a Rua Carlos Barbosa, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **MG2 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 211.031,38** (duzentos e onze mil trinta e um reais e trinta e oito centavos).

- A empresa **ECOVISIONÁRIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 238.674,70** (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 30 de Julho de 2014.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### AUTO DE INFRAÇÃO 061/2014

Na data de 08 de Agosto de 2014, verificou-se que o Sr Vilazio Antonio dos Santos, proprietário do imóvel de cadastro 17580, localizado no setor 715, quadra 087, lote 046, com 293,60m<sup>2</sup>, descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 24 de julho de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

### AUTO DE INFRAÇÃO 062/2014

Na data de 08 de Agosto de 2014, verificou-se que a Sra Lucy Emfrid Zenni, proprietária do imóvel de cadastro 5235, localizado no setor 325, quadra 096, lote 124, com 1434,00m<sup>2</sup>, descumpriu a notificação preliminar emitida na data de 24 de julho de 2014, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. O infrator fica intimado a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

**Muriel Louise Menegazzo**  
Fiscal em Meio Ambiente  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA Nº 99**, de 11 de agosto de 2014

Designa servidor para conduzir veículo oficial até Cascavel-PR e participar dos cursos “Regras Jurídicas de admissão de Pessoal e Módulo de Admissão do SIAP e o “Novo Sistema de Atos de Pessoal – SIAP e Concessão de Benefícios Previdenciários no Regime Próprio de Previdência”.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria designa os servidores David Calça e Gerson Sigueioshi Nakamura para participar dos cursos “Regras Jurídicas de admissão de Pessoal e Módulo de Admissão do SIAP” e o “Novo Sistema de Atos de Pessoal – SIAP e Concessão de Benefícios Previdenciários no Regime Próprio de Previdência”, promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, nos dias 12 e 13 de agosto de 2014, na cidade de Cascavel-PR.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica designado o servidor David Calça, para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3320, e concedido adiantamento para cobertura de despesas com alimentação, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), do qual prestará contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de agosto de 2014.

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

### **ATO Nº 65**, de 11 de agosto de 2014

Concede licença aos vereadores Gilberto Engemann e Rogério Massing para tratarem de assuntos particulares e convocar suplentes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

considerando requerimentos dos Vereadores Gilberto Engemann e Rogério Massing, integrantes da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), protocolizados na Chefia de Gabinete da Presidência, em que solicitam licença para tratar de assuntos de interesse particular;

considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

**Art. 1º** - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença aos vereadores para tratarem de interesse particular e a convocação de suplentes.

**Art. 2º** - Fica concedida ao Vereador Gilberto Engemann, licença de 56 dias, com início no dia 11 de agosto e término em 5 de outubro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

**Art. 3º** - Fica concedida ao Vereador Rogério Massing, licença de 31 dias, com início no dia 11 de agosto e término em 10 de setembro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

**Art. 4º** - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação dos respectivos suplentes, devendo os convocados providenciarem, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

**Art. 5º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de agosto de 2014

**ADRIANO REMONTI**  
Presidente da Câmara Municipal

**EDINALDO SANTOS**  
Primeiro Vice-Presidente

**SUELI GUERRA**  
Primeira Secretária



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 5

### EDITAL N.º 001/2014

TESTE SELETIVO para ingresso ao quadro de estagiários remunerados de nível superior da CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná.

Os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Gian De Conto, Lúcio De Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan, Vagner Delabio, Walmor Lodi e Sueli Guerra, no uso das atribuições dadas pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo e com base na Resolução nº 18/2013, TORNAM PÚBLICO o presente edital estabelece instruções para a seleção e contratação de 01 (um) estagiário remunerado para atuar junto ao seu Gabinete, conforme regras a seguir:

#### 1. Dos requisitos

1.1 - Poderão se inscrever os acadêmicos devidamente matrículas nos cursos e períodos/ano (a partir e incluso), abaixo descritos, por gabinete:

GABINETE	CURSO	PERÍODO/ANO (a partir ou pertencente)
Vereador Ademar Dorfschmidt	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Adriano Remonti	Jornalismo	4º Período ou 2º ano
Vereador Edinaldo Santos	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Eudes Dallagnol	Gestão Pública	1º Período ou 1º ano
Vereador Expedito Ferreira	Direito	4º Período ou 2º ano
Vereador Gian De Conto	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Lúcio De Marchi	Jornalismo	4º Período ou 2º ano
Vereador Luiz Johann	Publicidade e Propaganda	4º Período ou 2º ano
Vereador Marcos Zanetti	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Reinaldo Rocha	Secretariado Executivo	4º Período ou 2º ano
Vereador Renato Reimann	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Rogério Massing	Jornalismo	4º Período ou 2º ano
Vereadora Sueli Guerra	Jornalismo	4º Período ou 2º ano
Vereador Tita Furlan	Direito	4º Período ou 2º ano
Vereador Vagner Delabio	Direito	5º Período ou 3º ano
Vereador Walmor Lodi	Direito	1º Período ou 1º ano

1.2 - É vedada a participação de Bacharel.

1.3 - O acadêmico poderá se inscrever apenas em um gabinete, fazendo sua escolha no momento da inscrição.

1.4 - Considerar-se-á o período/ano do candidato quando da sua inscrição no referido teste.

#### 2. Da vaga a ser preenchida

2.1 - O candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto a um dos Gabinetes dos Vereadores acima nominados. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no decorrer dos dois anos vindouros, ficando ao exclusivo critério do Vereador promover ou não o chamamento dos candidatos remanescentes, de acordo com os interesses da instituição.

#### 3. Do período de duração do estágio

3.1 - O estágio será exercido durante 06 (seis) horas, em dois períodos (matutino e vespertino), devendo ser cumprida carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais.

#### 4. Da bolsa

4.1 - O estagiário receberá mensalmente uma bolsa estipulada pela Câmara Municipal de Toledo, atualmente no valor equivalente a R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), além de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) por dia de efetivo estágio a título de auxílio transporte.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 6

### 5. Das normas do estágio

5.1 - O estágio com a administração não cria vínculo empregatício e observará as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 18/2013 da Câmara Municipal de Toledo (disponível em [http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl\\_documentos/norma\\_juridica/132\\_texto\\_integral](http://sapl.toledo.pr.leg.br/sapl_documentos/norma_juridica/132_texto_integral)).

### 6. Da duração do estágio

6.1 - Nos termos do artigo 17 da Resolução nº 18/2013, o estágio não poderá exceder a 04 (*quatro*) semestres ou 02 (*dois*), podendo o respectivo Vereador solicitar o desligamento do estagiário em período menor a este.

### 7. Das provas e do seu conteúdo

7.1 - A prova consistirá em questões escritas envolvendo os seguintes temas:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	5
Objetiva	Matemática	5
Objetiva	Noções de Informática	2
Objetiva	Conhecimentos gerais	3
Objetiva	Questões atinentes ao curso escolhido	5

7.2 - Não é admitido o uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação do candidato.

### 8. Das inscrições

8.1 - As inscrições serão realizadas entre 11 de agosto de 2014 a 19 de agosto de 2014, das 8h30m e 11h45m e 13h00m e 17h00m, de segunda à sexta-feira, na Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, fone/fax (045) 3379-5900.

### 9. Da documentação necessária para a inscrição

9.1 - O candidato deverá efetuar requerimento de inscrição em modelo fornecido pela Câmara Municipal, anexando ao pedido os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- Certidão de matrícula e frequência do curso e cópia do último extrato de notas;
- Cópias da cédula de identidade e do CPF;
- Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
- Declaração na forma do § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

### 10. Dos requisitos para a inscrição

10.1 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que apresentarem antecedentes criminais, de algum modo se enquadrarem nas hipóteses do § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo e que tiverem mais de 01 (uma) dependência em qualquer disciplina do curso.

### 11. Do teste seletivo escrito

11.1 - Será aplicado no dia 22 de agosto de 2014 (sexta-feira), entre 08h30m e 11h30m, nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

### 12. Da classificação

12.1 - A prova escrita será valorada entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem) pontos, sendo classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 70 (setenta) pontos, desde que preencham os requisitos constantes neste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 18/2013.

12.2 - Ocorrendo empate, o critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com mais idade, se o edital de abertura não dispuser de maneira diversa.

### 13 - Do resultado final do concurso

13.1 - Será considerado aprovado o candidato que alcançar a maior nota na prova escrita ou, em caso de empate, o mais velho dentre eles. O resultado final do teste prova será publicado e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo no dia 29 de agosto de 2014.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 7

13.2 - Casos omissos: os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Toledo e pelo Vereador Coordenador da vaga de estágio.

Toledo, 11 de agosto de 2014.

Vereador Ademar Dorfschmidt	Vereador Adriano Remonti
Vereador Edinaldo Santos	Vereador Eudes Dallagnol
Vereador Expedito Ferreira	Vereador Gian De Conto
Vereador Lúcio De Marchi	Vereador Luiz Johann
Vereador Marcos Zanetti	Vereador Reinaldo Rocha
Vereador Renato Reimann	Vereador Rogerio Massing
Vereador Tita Furlan	Vereador Vagner Delabio
Vereador Walmor Lodi	Vereadora Sueli Guerra

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as(os) **Conselheiras(os) Titulares e convida a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes e demais interessadas(os)** para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, no dia **13 de agosto**, quarta-feira, às **14 horas**, na **sala de reuniões do Conselho**, sita à Av. Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo, Estado do Paraná, com a seguinte pauta:

#### 1. INFORMES

- Campanha Quem Ama Abraça – Fazendo Escola;
- Inclusão da Secretaria de Políticas para Mulheres no Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M;
- Semana da Família – Mesa Redonda: Avanços e Desafios na efetivação da Lei Maria da Penha no município de Toledo (14/08);
- Prêmio Rose Marie Muraro;
- Projeto em conjunto com a Itaipu Binacional;
- Eventos: Casamento Coletivo no Civil, Seminário Direitos Humanos/Unioeste, 4º Encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais e Outubro Rosa.

#### 2. PAUTA

- Deliberar sobre a **Ata nº 03/2014**;
  - Deliberar sobre material gráfico do CMDM;
  - Deliberar sobre propostas para o Plano Diretor do município de Toledo;
  - Assuntos Gerais.
- Toledo, 4 de agosto de 2014.

**MIRACI DONIN GAZZONI**  
Presidenta do CMDM



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 8

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - TOLEDOPREV**

Ofício nº. 006/2014

Toledo, 11 de agosto de 2014.

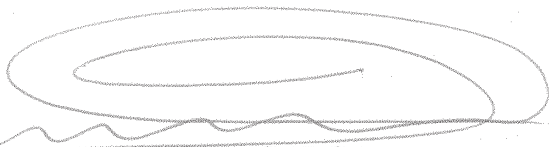
Prezado (a) Senhor (a),

○ **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **19 de agosto de 2014(Terça-Feira)** às **08h00min** na **Sala do Pregão, no Paço Municipal.**

A reunião terá como pauta:

- Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;
- Avaliação da Rentabilidade das Aplicações Financeiras;
- Examinar a conformidade e emitir parecer da execução orçamentária do segundo bimestre 2014;
- Avaliar e aprovar Proposta de Equacionamento do Custo Suplementar conforme cálculo atuarial para 2014.
- Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

  
**DAVID CALÇA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**JALDIR ANHOLETO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de agosto de 2014

Edição nº 1.067

Página 9

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 068/2014**

**SRP – Sistema Registro de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **óleos, lubrificante, graxa e filtros** conforme especificações no edital de licitação.

**A protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **26/08/2014, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

**Abertura: 26/08/2014 às 09h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail: [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo, 11 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 069/2014**

**SRP – Sistema Registro de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o registro de preços para **serviço de transporte de agregados de britagem**

conforme especificações no edital de licitação.

**A protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **27/08/2014, até às 14h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

**Abertura: 27/08/2014 às 14h:10min** na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12 de agosto de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone 45 3378-8000 – e-mail: [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo, 11 de agosto de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

### EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

#### **ERRATA REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 063/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Na publicação do edital da Licitação nº 63/2014 feita no dia 31/07/2014:**

**Onde se Lê:** "11/08/2014"

**Leia-se:** "13/08/2014"

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR ou no site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) Fone / fax 45 3378-8026 – e-mail [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br). Toledo, 11 de agosto de 2014. Ascânio Butzge – Diretor Superintendente

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.